

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº Nº 23-1017-003-SEMAPS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 23-1017-003-SEMAPS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E A AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada no Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **SUELEN DA SILVA ALVES** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 716.271.702-00 e, de outro lado a firma **AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ: 28.782.251/0001-94, situado no Endereço: Avenida Alacid Nunes, Nº. 2900, BAIRRO Jardim Uirapuru Cidade: Altamira- PA, CEP: 68.372-095 E-mail: postosazevedo@gmail.com, Fone: CEL (93) 99142-7271/99155-1144, neste ato representada pelo Sr. Varley Santos de Azevedo, brasileiro, portador do RG nº 4483025 SSP/PA e CPF: nº. 721.107.752-20, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 109/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº Nº 23-1017-003-SEMAPS, firmado em 17/10/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 109/2022, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº Nº 23-1017-003-SEMAPS firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços na contratação para aquisição de combustível derivado de petróleo, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	VALOR DO CONTRATO	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
1	Gasolina comum	VIBRA ENERGIA	L	R\$ 4,59	19,43%	R\$ 5,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas

08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMi

08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular

08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras

08 422 0030 2.242 Manutenção dos Órgãos da SEMAPS - Distritais

08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF

08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"

08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"

08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"

08 422 0032 2.249 IGD - Programa Auxílio Brasil - (PAB) PBF

08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom

08 244 0030 2.322 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS

08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine

08 243 0039 2.258 Manutenção do Conselho Tutelar

08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA

08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social

08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança

08 244 0031 2.327 Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual

08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI

08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

16650000 Transf. de convênios - Ass. Social

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

15003110 Emendas parlamentares individuais

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira, 26 de março de 2024

SUELEN DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
CONTRATANTE

AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 28.782.251/0001-94
VARLEY SANTOS DE AZEVEDO
CPF: nº. 721.107.752-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____